

Bauru, 22 de abril de 2025

Reabi
22/04/2025



CEAGESP

À

Comissão de Licitação da CEAGESP Entreposto de Bauru

A/C: Sr. Ivan de Mattos Scromov Gerente do Entreposto II

Assunto: Recurso Administrativo contra a Anulação do Procedimento Licitatório no 92001/2025 Processo no 166/2024

Prezados,

Venho, por meio deste, interpor Recurso Administrativo, nos termos da Lei no 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em face da anulação do Procedimento Licitatório no 92001/2025, divulgada pela Comunicação Externa no 023/25.

A justificativa apresentada para a anulação:

Reconhecimento de firma feito por funcionários da CEAGESP sem comprovação de sigilo, não pode ser atribuída aos licitantes, os quais agiram em conformidade com as orientações da própria Administração, conforme documento em anexo.

Importante ressaltar que:

- O procedimento de autenticação adotado visava exclusivamente a redução de custos e a simplificação do processo para os participantes, o que está em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência;
- Os licitantes não tiveram acesso ao conteúdo das propostas concorrentes, tampouco agiram com dolo ou ma-fé;
- A anulação do certame, após a abertura das propostas, compromete a isonomia do processo,

visto que os valores tornaram-se de conhecimento público, podendo interferir diretamente no equilíbrio da nova disputa;

- Tal situação abre margem para que concorrentes elaborem propostas estratégicas no próximo certame, prejudicando os participantes que atuaram de forma legítima e transparente.
- A anulação se deu após abertura da proposta e divulgação das mesmas, sendo que se houve irregularidade puderam ser verificadas no ato da abertura dos envelopes, portanto, não deveriam ter dado continuidade e tampouco divulgado as propostas a todos os envolvidos.
- Tal fato pode ser comprovado por meu testemunho por estar presente no dia da aberturas dos envelopes, e alem de mim outros interessados encontravam-se presentes.

Acrescenta-se, ainda, que o cancelamento do processo licitatório em estágio avançado, com propostas já conhecidas, prejudica diretamente a isonomia entre os licitantes. No meu caso específico, foi apresentado um lance justo, mas elevado, com base em planejamento financeiro e estratégico legítimo. Com a divulgação desses valores, corre-se o sério risco de superfaturamento das áreas no novo certame, já que outros licitantes poderão formular propostas artificialmente superiores apenas para garantir o espaço desejado, criando uma disputa desequilibrada e contrária ao interesse público.

Ressalto que tal distorção poderá inviabilizar economicamente a operação da área em questão, além de incentivar um ambiente licitatório especulativo, que desvirtua os princípios da eficiência, vantajosidade e moralidade administrativa.

Dessa forma, requer-se:

1. A reconsideração da anulação do processo licitatório, com a continuidade do certame com base nas propostas já apresentadas;
2. Que este recurso seja devidamente registrado, analisado e respondido formalmente, com a devida motivação, conforme preceitua o art. 50 da Lei no 9.784/1999.



Confiante no compromisso da CEAGESP com os princípios da legalidade, moralidade, isonomia e interesse público, aguardo deferimento do presente recurso.

Atenciosamente,

ROGER RENATO SARTORI

CPF: [REDACTED]

Tel: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]



< 155

Prezados, qui., 13 de fev.

Sobre os anexos da licitação, além de disponibilizarmos cópia aqui na Administração para aqueles que queiram, também estamos disponibilizando um arquivo em pdf para aqueles que desejarem imprimir e preencher em casa ou enviar aos contadores ou para representantes de outras cidades. A observação que fazemos é: se imprimir e preencher precisa reconhecer firma de todas as assinaturas no cartório. Quem fizer o preenchimento aqui na Administração, nós carimbaremos a autenticidade

12:37

ANEXO II
Processo nº 166/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 92001/2025
MODELO DE PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

 Licitação CEBAU - Anexos.pdf
13 páginas • 514 KB • pdf

Licitação CEBAU - Anexos.pdf

R

12:38

Somente **admins** podem enviar mensagens